

CFF alerta: falta de farmacêuticos, nas farmácias do SUS, representa perigo

■ CFF ENTENDE QUE AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICOS, NAS FARMÁCIAS DO SUS, FERE A LEGISLAÇÃO, REPRESENTA EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO, E EXPÕE USUÁRIOS DO MEDICAMENTO A GRAVES PROBLEMAS DE SAÚDE E ONERA O SISTEMA.



Pesquisa realizada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) revela que sete em cada dez responsáveis pelas farmácias do SUS (Sistema Único de Saúde) não são farmacêuticos. A pesquisa diz, ainda, que a maioria (58%) dos profissionais que estão atuando nas farmácias do Sistema é da área da enfermagem.

Diretores do Conselho Federal de Farmácia (CFF) tomaram conhecimento da pesquisa com preocupação. “Nós já sabíamos, há muito tempo, que grande parte das farmácias do SUS não está sob a responsabilidade de farmacêuticos. Porém, não tínhamos a noção do percentual de estabelecimentos irregulares”, diz o Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos.

Souza Santos disse que, há mais de dez anos, vem chamando a atenção de Ministros da Saúde para a gravidade da situação. “Uma farmácia sem farmacêutico é um perigo. Com os serviços que ele presta aos pacientes, a exemplo da orientação sobre o uso correto do medicamento, o farmacêutico promove o sucesso da terapia prescrita pelo médico”, explica o Presidente do CFF. Cita que um terço dos casos de intoxicação, no Brasil, tem origem no uso inadequado de medicamentos.

Ele vê uma incoerência “imperdoável” na conduta do Ministério da Saúde, gestor do SUS, ao não manter as farmácias do Sistema nas mãos do profissional capacitado para o ofício (o farmacêutico). “O Ministério está descumprindo a Lei 5991/73 e as normas que ele próprio criou. Ou seja, o Órgão diz uma coisa e faz outra”, declarou Souza Santos.

OS PROBLEMAS - Já a Diretora Secretária-Geral do CFF, Lérica Vieira,

alerta para o fato de que a ausência de farmacêuticos nas farmácias do SUS significa um conjunto de problemas: fere a legislação, representa exercício ilegal da profissão, deixa o usuário do medicamento carente de orientação farmacêutica, gerando insegurança quanto ao uso dos produtos farmacêuticos, fato que resulta no retorno de pacientes aos hospitais do SUS.



Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos: "Já alertamos vários Ministros da Saúde sobre os perigos da ausência dos farmacêuticos, nas farmácias do SUS".

"Esse retorno gerado pelo uso inadequado do medicamento ou pela não adesão do paciente ao tratamento onera o SUS. Muitas vezes, o paciente tem o estado de saúde tão agravado por problemas decorrentes do uso dos medicamentos, que precisa ser hospitalizado, sobrecarregando as unidades, quando tudo poderia ser evitado com a orientação, com o acompanhamento farmacêutico", lembra a dirigente do Conselho Federal de Farmácia. Lérida Vieira é responsável, no Órgão, pelo acompanhamento do setor de saúde pública. Ela tem assento no Conselho Nacional de Saúde (CNS), representando o CFF.

Lérida Vieira manifestou preocupação com a declaração do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão,

em entrevista que concedeu ao jornal "Folha de São Paulo", no dia 12 de novembro de 2010. O Ministro diz que "enfermeiros com formação e capacidade podem suprir eventualmente a não existência de farmacêuticos" nas farmácias do SUS.



Diretora Secretária-Geral do CFF, Lérida Vieira, diz que farmácia do SUS sem farmacêutico fere a legislação, representa exercício ilegal da profissão, expõe usuários do medicamento a problemas de saúde e onera o Sistema.

"O Ministro não poderia dizer isso. Farmacêuticos são os profissionais qualificados, técnica e cientificamente, para fazer a dispensação do medicamento ao paciente. Dispensar é um conjunto de serviços exclusivo e indelegável dos farmacêuticos. Ninguém mais está qualificado, nem autorizado legalmente a dispensar. Portanto, as palavras do Ministro da Saúde ferem essas prerrogativas e vão de encontro às próprias determinações e recomendações do próprio Ministério", declara a Diretora Secretária-Geral do CFF.

A Diretora do Conselho Federal, entretanto, faz uma ponderação em relação aos profissionais da Enfermagem. Observa que muitos são obrigados a atuar, nas farmácias do Sistema, no âmbito municipal, porque os gestores não contratam farmacêuticos. Por conseguinte, força o profissional

da Enfermagem a assumir as responsabilidades das farmácias.

Lérida Vieira cita as principais normas que estabelecem que os farmacêuticos devam estar à frente das farmácias, além da 5991/73.

São elas: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; a Portaria da Anvisa de número 344, de 12 de maio de 1998 (atualizada pela RDC 18, de 28 de janeiro de 2003, pela RDC 178, de 17 de maio de 2002, e pela RDC 98, de 20 de novembro de 2000); a Portaria 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (ela é parte essencial da Política Nacional de Saúde); a Portaria SVS/MS número 6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico das Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial;

a Resolução da Anvisa, de número 328, de 22 de julho de 1999, que dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias; a Portaria SAS número 1.017, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece que as farmácias hospitalares e/ou dispensários de medicamentos existentes nos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde deverão funcionar, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia; e a Resolução CNS número 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Pelo jornalista Aloísio Brandão,
Editor desta revista.